



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N°824, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga as Portarias PGJ n° 202, de 17 de março de 2020;
209, de 20 de março de 2020; 211 e 212, ambas de 23 de
março de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75/93,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n° 202, de 17 de março de 2020, que institui, em caráter excepcional, o Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n° 209, de 20 de março de 2020, que institui comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n° 211, de 23 de março de 2020, que designa servidores para comporem comissão extraordinária para supervisionar o atendimento ao público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n° 212, de 23 de março de 2020, que institui Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n° 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) e revoga a Portaria GM/MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.3146.0012391/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portarias da Procuradoria-Geral de Justiça, em razão do encerramento da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

§ 1º São elas:

I - Portaria PGJ n° 202, de 17 de março de 2020;

II - Portaria PGJ n° 209, de 20 de março de 2020;

III - Portaria PGJ nº 211, de 23 de março de 2020; e

IV - Portaria PGJ nº 212, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 09/12/2022, às 15:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086618** e o código CRC **AA07E990**.

19.04.3146.0012391/2022-04